

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada à servidora **SAMARA HARTWIG DE OLIVEIRA**, coordenadora do centro de Referência de Social Básica - CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para ser gestora/fiscal da contratação abaixo relacionado, firmados pela Municipalidade:

I - Empresa **WANDERSON MORALLE FRIZZERA 09276690727**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.238.777/0001-03, objetivando a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva para conserto de Bebedouro Industrial, 100 litros, no valor global de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)** em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaguaçu - ES, de acordo com o **Processo nº 004411/2023**.

Art. 2º - O sevidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pelas empresas contratadas, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme o Decreto nº 8.065/2015 que aprova a instrução normativa SSP nº 42/2015, que "dispõe sobre normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu ES, 22 de agosto de 2023.

MARLETE FURLANI LOSS

Secretária Municipal de Assistência Social.
Decreto Nº 9.821/2021
Publicado em 22/08/2023.

LUÍS AMÉRICO COSER

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 10.770/2023

Protocolo 1155838

Itarana

Deliberação

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA do Município de Itarana/ES torna público Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana - FMATRI, CNPJ nº 31.475.478/0001-00, através do processo nº 006174/2022, **obteve** a Licença Municipal Ambiental de Regularização para atividade de Hospital, na localidade de Rua Paschoal Marques, Zona Urbana, Município de Itarana/ES.

Protocolo 1155945

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA do Município de Itarana/ES torna público que Posto Mattedi Ltda, através do processo nº005685/2022, **obteve** a Licença Municipal Ambiental de Operação para atividade Posto revendedor de combustíveis localizado na Rodovia Galerano Afonso Venturini, Nº 330, Centro, Itarana/ES.

Protocolo 1156105

Termos**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Itarana/ES, considerando os termos do **Processo nº 003708/2023**, bem como a orientação exposta no Parecer do Procurador Municipal, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro inciso III do art.25, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa **PERFORMANCE MUSIC LTDA, CNPJ Nº 07.818.772/0001-84**, para atender a Programação da 45ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo, que está programado para acontecer nos dias 12, 13, 14 e 15 de outubro do presente ano, no Estádio Municipal "Domingos André Coan", neste Município, sede do CONTRATANTE. **Valor Total:** R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais) **Dotação Orçamentária:** 100001.1339200112.074 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

ID 2023.036E0700001.10.0031

Itarana, 24 de agosto de 2023

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1156096

Contrato**RESUMO DO CONTRATO Nº 102/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADA: CHEAP SERVIÇOS DE TURISMO LTDA, CNPJ Nº 46.767.532/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, na modalidade fixa por taxa de transação (transaction Fee), visando atender às necessidades das secretarias requerentes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro do ano corrente.

VALOR: Sobre os valores pagos a título da realização de serviços, será **deduzido** o percentual de taxa

www.amunes.es.gov.br

fixa de **10,00%** (dez por cento), apresentado por ocasião da apresentação das propostas, perfazendo o valor global do presente contrato, estimado em **R\$ 66.600,00** (sessenta e seis mil seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO Nº: 00020/2023, de 02 de janeiro de 2023 - GABINETE DO PREFEITO; 00040/2023, de 03 de janeiro de 2023 - SEMAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 00100/2023, de 05 de janeiro de 2023 - SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

| ID | CidadES | Contratação | nº |
|--------------------------|---------|-------------|----|
| 2023.036E0700001.01.0037 | | | |

Itarana/ES, 24 de Agosto de 2023

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1155584

Aditivo

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 255/2021

Processo nº 004079/2023 de 23/08/2023.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, divorciado, residente na Rua Valentin de Martin nº 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a Vanessa Arrivabene, brasileira, divorciada, residente na Rua José Colnago nº 720, Centro - Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71.

CONTRATADO: BRAZ SIMAO BALDOTTO FILHO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 108.444.787-84, RG nº 1.611.083-ES e COREN/ES nº 330369-ENF.

PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula sexta do contrato, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **10 de setembro de 2023 e termo final em 09 de setembro de 2024.**

SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO

Este Aditivo passa a vigor a partir do dia 10 de setembro de 2023.

TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 24 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BRAZ SIMAO BALDOTTO FILHO

TESTEMUNHAS: _____

Protocolo 1155574

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 254/2021

Processo nº 004078/2023 de 23/08/2023.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, divorciado, residente na Rua Valentin de Martin nº 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a Vanessa Arrivabene, brasileira, divorciada, residente na Rua José Colnago nº 720, Centro - Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71.

CONTRATADA: ANGELICA ZANOTTI MATTEDI ARRIVABENE, brasileira, casada, residente nesta cidade, portadora do CPF nº 112.027.547-40, RG nº 3.118.480-ES e COREN/ES nº 360988-ENF.

PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula sexta do contrato, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **10 de setembro de 2023 e termo final em 09 de setembro de 2024.**

SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO

Este Aditivo passa a vigor a partir do dia 10 de setembro de 2023.

TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.